

**LEI MUNICIPAL Nº 3025, DE 09/07/2003**  
**PROJETO DE LEI Nº 3205, DE 08/07/2003**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM  
BENEFÍCIO DO COMBATE AO USO DE  
DROGAS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais) em benefício do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos de São Sebastião do Paraíso, gerido pelo Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, nos termos da Lei Municipal no. 3.014, de 23 de maio de 2.003.

Art. 2º - O crédito, mencionado no art. anterior, correrá à Conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 08 de julho de 2003.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ  
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA  
CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE